



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 83/2024/PRES

Institui grupo de trabalho para atuação voluntária na Ouvidoria da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no atendimento de demandas de violência política de gênero, pelo período de 6 (seis) meses

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais;

CONSIDERANDO o teor do art. 326-B do Código Eleitoral e do art. 359-P do Código Penal; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 4272/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para atuação voluntária na Ouvidoria da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no atendimento de demandas de violência política de gênero, pelo período de 6 (seis) meses, composto pelas seguintes servidoras:

- I – Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda;
- II – Lanna Patrícia da Silva;
- III – Juliana Vieira Costa de Aguiar; e
- IV – Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Expedito Ferreira**
Presidente em exercício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0043864&crc=F3A9CF7C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0043864** e o código CRC **F3A9CF7C**.